

REVOGADO

[Revogado pelo Ato n. 128 de 14 de junho de 2006](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO N. 96, DE 19 DE MAIO DE 2005

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno, art. 21, XXXI, considerando o objetivo estratégico de melhorar o clima organizacional, tendo como indicador o índice de satisfação do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Clima Organizacional do STJ, presidido pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal e integrado pelos titulares das seguintes unidades:

- Secretaria de Recursos Humanos;
- Secretaria Judiciária;
- Assessoria de Planejamento, Organização e Estatística;
- Secretaria de Administração e Finanças;
- Secretaria de Tecnologia da Informação e das Comunicações.

Art. 2º Compete ao Comitê deliberar quanto ao tratamento das principais questões identificadas nas pesquisas de clima organizacional realizadas pelo Tribunal, visando à obtenção de melhores índices de satisfação pelos integrantes da Instituição.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data e será publicado no Boletim de Serviço.

Ministro EDSON VIDIGAL